



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC, cujo objeto é A alteração do nome empresarial da Contratada BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA- ME, constituída por uma sociedade limitada, com sede à Av. Rômulo Maiorana, 700, sala 904, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-672, tendo em vista transformação para sociedade limitada em empresário individual de responsabilidade EIRELI, cuja denominação passa a ser BOSSINI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, com sede no mesmo endereço supracitado.

Em atendimento às competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 e no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo de Apostilamento AO CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC, Cujo objeto é A alteração do nome empresarial da Contratada BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA- ME, constituída por uma sociedade limitada, com sede à Av. Rômulo Maiorana, 700, sala 904, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-672, tendo em vista transformação para sociedade limitada em empresário individual de responsabilidade EIRELI, cuja denominação passa a ser BOSSINI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, com sede no mesmo endereço supracitado.

No caso em tela, o Apostilamento e o contrato em comento se justifica através das razões apresentadas na Solicitação, onde verifica-se a necessidade da alteração. Assim, este Controlador conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para surtir seus efeitos para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00**

realizados. É nosso parecer salvo melhor entendimento. Declara, por fim, estar
ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por
todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e
comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 15 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559